



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

Ata da 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas
2 e vinte e dois minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos
3 (PU15) e por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os
4 membros da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura sob a presidência do
5 Pró-Reitor de Extensão e Cultura, **Professor Anderson Breno Souza**, contando com a
6 participação dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa**
7 (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV) e
8 **Tony Silva Almeida** (CMBJL); do Vice-Diretor representando a Direção de Centro:
9 **Eduardo Gomes de Oliveira** (CMB); do Representante dos Servidores Docentes de
10 Centro: **Ricardo Lustosa Brito** (CMB); da Representante dos Coordenadores de Cursos
11 de Pós-Graduação: **Gabriela Silva Cerqueira**; e do Representante da Sociedade Civil:
12 **Mário Sérgio de Araújo**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação**
13 **das Atas da CPECC: a) Ata da 6ª Reunião Extraordinária da CPECC, de 03 de**
14 **setembro de 2024; b) Ata da 34ª Reunião Ordinária da CPECC, de 5 de junho de**
15 **2025; 3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CPECC: a)**
16 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 027/2025 –**
17 **Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 À CHAMADA INTERNA –**
18 **PROEC/UFOB Nº 03/2025 - SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE**
19 **ENSINO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB**
20 **E À SUAS INCLUSÕES; Considerando a necessidade de adequar a redação da**
21 **CHAMADA INTERNA Nº 03/2025, em que consta melhor evidenciado que a**
22 **atividade desempenhada pela equipe de monitores de ensino é orientada e**
23 **supervisionada pela equipe de Professores Especialistas do Projeto; e, Atendendo ao**
24 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo**
25 **23520.003295/2025-69; 4) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta**
26 **de alteração do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - Programa Institucional de**
27 **Bolsas de Iniciação à Extensão – PIBIEX (aprovado por meio do ATO DECISÓRIO**
28 **CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 23 DE MARÇO DE 2023), encaminhada pela**
29 **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo 23520.001483/2023-91,**
30 **Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa; 5) Apreciação do Parecer do**
31 **Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 09/2025 – PROPGP/UFOB - Apoio à**
32 **participação em Eventos Técnicos-Científicos Internacionais: América Latina,**
33 **Caribe e África – PROINTER -, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
34 **e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.006698/2025-60, Relator: Conselheiro**
35 **Ricardo Lustosa Brito; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação**
36 **de estabelecimento de critérios de distribuição e priorização das cotas de bolsas de**



37 estudo institucionais, no âmbito dos programas de fomento à pós-graduação,
38 fornecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB,
39 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e Conselho
40 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, encaminhada pela
41 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo
42 23520.007547/2025-29, Relator: Conselheiro Anderson Breno Souza. Havendo
43 *quórum*, o Senhor Presidente, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor Anderson
44 Breno Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 35ª Reunião
45 Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao
46 Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes**. O
47 Presidente Anderson Souza registrou: i) os nomes dos Conselheiros eleitos para o
48 primeiro mandato, a contar de 07/07/25: Representantes dos Estudantes: João Emanuel
49 Oliveira Bastos (Titular), Karolyne Pires Dourado (Suplente); e os Conselheiros eleitos
50 para o segundo mandato, a contar de 07/07/25: Representantes dos Servidores Docentes
51 do CMSMV: Ricardo de Jesus Machado (Titular), Suplente Vago, Representante dos
52 Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação: Gabriela Silva Cerqueira (Titular),
53 Suplente Vago; ii) divulgação do resultado para seleção de propostas do EDITAL
54 PROEC/PROGRAD/UFOB Nº 01/2025, que trata do Programa Universidade da
55 Maturidade, sendo selecionado projeto de extensão para ser executada em Barreiras,
56 em parceria com o CRAS. Que a equipe selecionada para coordenação do projeto está
57 em fase de seleção de estudantes bolsistas e, posteriormente, selecionará os
58 participantes beneficiários do projeto em articulação com o CRAS. A conselheira
59 Aurizangela Sousa informou a publicação do EDITAL Nº 10/2025 PROPGP/UFOB -
60 PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-
61 CIENTÍFICOS, com a finalidade de Apoiar a participação de docentes e técnico-
62 administrativos em educação, em eventos técnico-científicos em território nacional,
63 tais como congressos e similares, realizados no país, por meio da concessão de cotas,
64 considerando a alínea “h” das diretrizes para as políticas de pesquisa da UFOB (Projeto
65 Político Pedagógico-Institucional UFOB, 2014, p.111) e os Indicadores 3.6, 4.2 e 4.3
66 do Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento, Sistema
67 Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, Instituto Nacional de Estudos
68 e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep. Que a chamada está dividida em três
69 etapas com cronogramas específicos para atender os eventos realizados até dezembro
70 de 2025. O conselheiro Mário Araújo informou a realização do evento "Sala de
71 Reboco", que é uma proposta de forró o ano todo na cidade de Barreiras. O evento será
72 realizado no Clube ABCD com animação do Grupo Tome Xote, Bosco Fernandes e
73 Banda Coração do Brasil. O Forró ocorrerá toda primeira sexta-feira de cada mês às
74 20hs, para fortalecer o Forró regional. Ingressos: R\$20,00. Realização: ISFAC -
75 Instituto São Francisco de Arte e Cultura. Não havendo mais informes, o Presidente
76 passou ao segundo ponto da pauta: **2) Apreciação das Atas da CPECC: a) Ata da 6ª**



77 **Reunião Extraordinária da CPECC, de 03 de setembro de 2024; b) Ata da 34^a**
78 **Reunião Ordinária da CPECC, de 5 de junho de 2025.** O Presidente **Anderson Souza**
79 esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação
80 Superior já haviam sido inseridas às Atas e consultou se havia mais algum
81 questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor**
82 **Presidente submeteu ao regime de votação as Atas da Câmara de Pesquisa,**
83 **Extensão, Comunicação e Cultura, que foram aprovadas por unanimidade.** Dando
84 continuidade à reunião, o Presidente passou ao terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação de**
85 **Atos - Declarações Ad Referendum à CPECC: a) DECLARAÇÃO AD**
86 **REFERENDUM À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 027/2025 – Aprova o TERMO DE**
87 **APOSTILAMENTO Nº 02 À CHAMADA INTERNA – PROEC/UFOB Nº 03/2025**
88 **- SELEÇÃO DE EQUIPE DE MONITORES DE ENSINO DO PROGRAMA**
89 **UNIVERSIDADE PARA TODOS UFOB – UPT/UFOB E À SUAS INCLUSÕES;**
90 **Considerando a necessidade de adequar a redação da CHAMADA INTERNA Nº**
91 **03/2025, em que consta melhor evidenciado que a atividade desempenhada pela**
92 **equipe de monitores de ensino é orientada e supervisionada pela equipe de**
93 **Professores Especialistas do Projeto; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-**
94 **Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, Processo 23520.003295/2025-69.** Feitas as
95 justificativas e esclarecimentos, o **Presidente Anderson Souza** passou a palavra aos
96 Conselheiros para suas manifestações. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o
97 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Declaração Ad Referendum à**
98 **Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, que foi aprovada por**
99 **unanimidade.** Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra à Relatora para
100 apresentação do quarto ponto da pauta: **4) Apreciação do Parecer da Relatora referente**
101 **à Proposta de alteração do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - Programa**
102 **Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão – PIBIEX (aprovado por meio do**
103 **ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 23 DE MARÇO DE**
104 **2023), encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, Processo**
105 **23520.001483/2023-91, Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa.** A
106 conselheira **Aurizangela Sousa** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em
107 suas considerações, registrou que trata-se da análise de proposta de alteração do Modelo
108 de Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão – PIBIEX. Que o
109 referido programa está previsto na RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 002, de
110 22 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de
111 Extensão Universitária na UFOB. Informou que o Edital PIBIEX configura-se como uma
112 das principais estratégias de execução da política extensionista da Universidade,
113 viabilizando a concessão de bolsas de extensão a estudantes de graduação vinculados a
114 propostas de Projeto de Extensão selecionadas. Por meio do PIBIEX, a UFOB fortalece
115 sua política de responsabilidade social em suas múltiplas dimensões. O fomento viabiliza
116 a inserção das ações de Extensão nos cursos de graduação, tendo a formação e a



117 qualificação de estudantes socialmente comprometidos. Que em uma demonstração de
118 escuta atenciosa e respeitosa junto à comunidade acadêmica, e em consonância com os
119 princípios da administração pública, a PROEC apresentou apontamentos sobre o processo
120 de execução do edital e propôs alterações voltadas ao aperfeiçoamento do modelo
121 estabelecido. As modificações sugeridas, entre outros ajustes, definem normas de
122 participação e estabelecem, de forma mais detalhada, critérios objetivos de avaliação.
123 Destacou que foi registrada uma contribuição quanto à análise da proposta de alteração
124 apresentada, a qual considerou nas recomendações. Fez as seguintes recomendações, a
125 saber: a) Numerar como item 2.7.1 e alterar a redação da segunda frase do item 2.7,
126 passando a seguinte redação: 2.7.1. Propostas que não atendam ao item anterior serão
127 desclassificadas; b) Alterar o item 2.9 para melhorar a redação e mencionar a existência
128 também da identificação da proposta e inserção dos itens 2.9.1 e 2.9.1.1 informando a
129 vedação de assinatura dos Anexos II e III, passando à seguinte redação: 2.9. Os
130 formulários referentes à identificação da proposta, ao modelo de confecção do projeto e,
131 também, ao modelo dos planos de trabalho estão disponíveis nos Anexos I, II e III; 2.9.1.
132 É vedada a assinatura do Anexo II e do Anexo III para que não seja possível a
133 identificação de membros da ação nesses documentos, uma vez que os mesmos serão
134 distribuídos à pareceristas; 2.9.1.1. Propostas que apresentem assinatura ou outra forma
135 de identificação dos membros da equipe nos Anexos II e III serão desclassificadas; c)
136 Alterar o item 2.11 para acrescentar a palavra “também” ao texto, visando evidenciar que
137 se trata de um documento adicional a não substituto da “carta de ciência e concordância
138 da Direção do Centro Multidisciplinar ao qual a ação extensionista está vinculada”,
139 passando à seguinte redação: 2.11. No caso de coordenador da proposta ser servidor
140 técnico-administrativo em educação, é necessária também a inclusão da Carta de
141 Anuência da Chefia da unidade de lotação (Direção de Centro, Secretaria,
142 Superintendência, Pró-Reitoria ou Reitoria), conforme o anexo V; d) Alterar o item 2.12
143 para permitir que, a depender da operacionalização definida para a execução do Edital,
144 seja possível utilizar diferentes canais eletrônicos para envio das propostas, passando à
145 seguinte redação: 2.12 A proposta, incluindo a identificação, o projeto e o(s) plano(s) de
146 trabalho(s), e os demais documentos, deverão ser encaminhados, como arquivos PDF
147 separados, por meio eletrônico (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX); e) Incluir os
148 itens 2.16, 2.16.1 e 2.16.2 no texto do modelo do edital, visando garantir, quando for o
149 caso, a submissão prévia do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou a Comissão
150 de Ética no Uso de Animais – CEUA, e a obrigatoriedade da comprovação de aprovação
151 do projeto pelo CEP ou pela CEUA para a implementação da bolsa, passando à seguinte
152 redação: 2.16. Os projetos que envolvam pesquisa-ação com humanos ou manipulação
153 de animais não-humanos necessitam de anuência do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP
154 ou da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, sendo necessário apresentar, no
155 ato de submissão da proposta, a solicitação de avaliação do projeto; 2.16.1. A
156 comprovação de aprovação do projeto pelo CEP ou pela CEUA é obrigatória no ato de



157 implementação da bolsa; 2.16.2. A ausência de comprovante de aprovação do projeto
158 pelo CEP ou pela CEUA acarretará na não implementação da bolsa; f) Alterar o item 3.1
159 para permitir, quando for o caso, que sejam utilizados recursos distintos daqueles do
160 orçamento de custeio da universidade, passando à seguinte redação: 3.1 Será destinado
161 para este edital, o total de R\$ xxxxxx,xx (xxxxxxx mil reais) provenientes do orçamento
162 XXXXX XXXXX; g) Incluir o item 3.3.1 e 3.3.2 ao modelo do edital, visando apresentar
163 critérios para a distribuição das bolsas, tendo como prioridade contemplar o máximo de
164 propostas com pelo menos uma bolsa, passando à seguinte redação: 3.3.1. O quantitativo
165 de bolsas disponíveis será distribuído seguindo a ordem classificatória, priorizando,
166 sempre que possível, que cada proposta aprovada seja contemplada com pelo menos uma
167 bolsa; 3.3.2. Caso o número de propostas aprovadas seja inferior ao número total de
168 bolsas disponíveis, as bolsas excedentes então serão distribuídas, respeitando a ordem de
169 classificação, entre aquelas propostas que solicitaram mais de uma bolsa; h) Alterar o
170 item 5.1 visando adicionar a etapa de admissibilidade, quando se verifica o atendimento
171 aos itens estruturais e critérios mínimos para a proposta submetida, passando à seguinte
172 redação: 5.1 As propostas serão analisadas em duas etapas, a saber: (a) Etapa de
173 admissibilidade, quanto ao atendimento aos itens 2.9 a 2.16 do Edital; (b) Etapa de análise
174 classificatória das propostas, a partir da avaliação realizada por, ao menos, 2 (dois/duas)
175 pareceristas, considerando os quatro critérios a seguir (barema); i) Alterar o barema do
176 item 5.1 com respeito aos critérios de avaliação e pontuações, alinhando-o com o barema
177 aprovado pela CPECC para o Programa Estudante Protagonista, visando uma avaliação
178 mais objetiva com atribuição mais estratificada de pontos, passando à seguinte redação:
179 Critério I: Estrutura da Proposta: Está formatada de maneira padronizada - Pontuação: 0
180 a 5 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério I: Estrutura da Proposta:
181 Apresenta justificativa bem definida, que evidencia a importância do projeto para o
182 público alvo e para a sociedade, e apresenta objetivos e ações a serem desenvolvidas, de
183 forma adequada e articulada.- Pontuação: 0 a 10 pontos - Atribuído: - Justificativa do
184 avaliador: / Critério I: Estrutura da Proposta: A fundamentação teórica evidencia
185 elementos suficientes para embasar a execução das atividades.- Pontuação: 0 a 5 pontos
186 - Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério I: Estrutura da Proposta: A metodologia
187 está bem descrita, apresenta a definição das etapas do projeto, está articulada com os
188 objetivos, demonstra a relação do projeto com os processos de formação do (a) estudante
189 e permite interação e diálogo entre a equipe do projeto e a comunidade externa. A
190 proposta está articulada na modalidade PROJETO - Pontuação: 0 a 10 pontos - Atribuído:
191 - Justificativa do avaliador: / Critério I: Estrutura da Proposta: O período de execução da
192 proposta e a infraestrutura prevista estão coerentes com as atividades previstas na
193 proposta de projeto de extensão e com a vigência do projeto conforme Edital. - Pontuação:
194 0 a 5 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério I: Estrutura da Proposta:
195 TOTAL - Pontuação: 35 pontos / Critério II: Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-
196 Extensão: A proposta demonstra relação com os processos de formação (ensino), de



197 forma articulada com componentes curriculares da graduação.- Pontuação: 0 a 5 pontos -
198 Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério II: Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-
199 Extensão: A proposta indica relação com os processos de geração de
200 conhecimento/tecnologia (pesquisa), de forma articulada com grupo de pesquisa ou com
201 projeto de pesquisa já executado ou em execução ou que se pretende executar.-
202 Pontuação: 0 a 5 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério II:
203 Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão: TOTAL - Pontuação: 10 pontos / Critério
204 III: Interação dialógica e Impacto social: A proposta prevê interação da comunidade
205 acadêmica com a comunidade externa por meio do diálogo, da socialização de saberes e
206 do desenvolvimento de novos conhecimentos ou novas tecnologias a partir desta
207 interação com a sociedade.- Pontuação: 0 a 15 pontos - Atribuído: - Justificativa do
208 avaliador: / Critério III: Interação dialógica e Impacto social:. A proposta prevê a
209 construção e aplicação de conhecimentos com objetivo de uma atuação transformadora
210 que contribua para a superação de desigualdades e para a transformação social. Além
211 disso, a comunidade externa é o público-alvo majoritário da ação - Pontuação: 0 a 15
212 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério III: Interação dialógica e
213 Impacto social: TOTAL - Pontuação: 30 pontos / Critério IV: Impacto na Formação do(a)
214 Estudante: O(A) estudante participará de atividades de reflexão e de processos avaliativos
215 ao longo da sua atuação - Pontuação: 0 a 5 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador:
216 / Critério IV: Impacto na Formação do(a) Estudante: É explicitada na proposta a previsão
217 ou descrição do envolvimento do estudante na elaboração de materiais informativos,
218 didático-pedagógicos, de divulgação e/ou produção científica e publicações - Pontuação:
219 0 a 5 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério IV: Impacto na Formação
220 do(a) Estudante: As atividades propostas permitem aos estudantes o contato com as
221 questões complexas contemporâneas presentes no contexto social, são compatíveis com
222 o seu envolvimento de 20 horas semanais e menciona como será a relação do(a) estudante
223 com o “público-alvo” e a natureza dessa relação (se é direta ou indireta, frequente ou
224 esporádico) - Pontuação: 0 a 10 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador: / Critério
225 IV: Impacto na Formação do(a) Estudante: A proposta de projeto demonstra
226 interdisciplinaridade - Pontuação: 0 a 5 pontos - Atribuído: - Justificativa do avaliador: /
227 Critério IV: Impacto na Formação do(a) Estudante: TOTAL - Pontuação: 25 pontos /
228 TOTAL GERAL: 100 PONTOS; j) Acrescentar um novo item e seus respectivos
229 subitens, após o barema de avaliação, com a renumeração dos itens seguintes, para
230 descrever a etapa de admissibilidade, passando a seguinte redação: 5.2. A Etapa de
231 admissibilidade será realizada pela equipe da PROEC, que analisará o atendimento aos
232 itens 2.9 a 2.16 do Edital; 5.2.1. A lista de propostas submetidas e admitidas será
233 publicada no portal da UFOB (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme o cronograma, cabendo
234 aos (às) proponentes a inteira responsabilidade de informar-se da mesma; 5.2.2. O (A)
235 proponente que tiver proposta indicada como não admitida na lista de propostas
236 submetidas e admitidas poderá interpor recurso; 5.2.2.1. Para a interposição do recurso,



237 o (a) proponente deverá preencher o formulário disponível no Anexo VI e encaminhá-lo
238 para o endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br, seguindo o cronograma previsto
239 para esta etapa; 5.2.2.2. No recurso não será admitida a complementação de documentos
240 indicados como incompletos ou o envio de documentos indicados como ausentes,
241 seguindo o previsto para o momento da submissão da proposta; 5.2.3. A lista de propostas
242 submetidas e admitidas após recurso será publicada no portal da UFOB
243 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) conforme o cronograma, cabendo aos (às) proponentes a inteira
244 responsabilidade de informar-se da mesma; 5.2.4. As propostas desclassificadas na lista
245 de propostas submetidas e admitidas após recurso não serão encaminhadas à etapa
246 seguinte, etapa de análise classificatória das propostas; k) Alterar a redação do item 5.2
247 para evidenciar que a desclassificação prevista ocorre na etapa de análise classificatória,
248 e inserir subitens definindo critérios a participação como pareceristas, passando à
249 seguinte redação: 5.2. Na etapa de análise classificatória, as propostas que não pontuarem
250 em um dos quatro critérios descritos no item 5.1, considerando a pontuação atribuída
251 pelos dois pareceristas, serão desclassificadas; 5.2.1. Poderão participar como
252 pareceristas docentes do quadro permanente da UFOB ou do quadro permanente de outras
253 instituições de ensino superior públicas, independente da área de formação ou atuação;
254 5.2.2 É vedada a participação como pareceristas à coordenadores de propostas submetidas
255 a este Edital; l) Alterar a redação do item 5.3, visando excluir a referência do número de
256 critérios avaliados, e inserir os subitens necessários para detalhar a atribuição das notas,
257 passando à seguinte redação: 5.3 A avaliação de cada parecerista computará o total geral
258 de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme somatório de pontos atribuídos aos critérios
259 descritos no item 5.1, à proposta na análise classificatória; 5.3.1 A pontuação de cada
260 item dos critérios de avaliação deve ser atribuída pelo parecerista em números inteiros
261 variando de 0 (zero) pontos até o máximo de pontos previstos no barema do item 5.1;
262 5.3.1.1 A atribuição de 0 (zero) pontos ocorrerá quando o parecerista avaliar o não
263 atendimento do item; 5.3.1.2 A atribuição máxima de pontos ocorrerá quando o
264 parecerista avaliar o completo atendimento do item; m) Alterar a redação do item 5.4,
265 visando determinar a condição em que a proposta deve ser avaliada por um terceiro
266 parecerista, considerando as pontuações do barema recomendado no item “J” desse
267 parecer, passando à seguinte redação: 5.4 A pontuação final da proposta será calculada
268 pela média aritmética de pontos atribuídos pelos pareceristas no total geral na etapa de
269 análise classificatória; 5.4.1. Em caso de discrepância igual ou maior que 20 (vinte)
270 pontos entre as pontuações atribuídas pelos pareceristas no total geral à uma proposta,
271 uma terceira avaliação será realizada por um novo (a) parecerista (a); 5.4.1.1. A
272 pontuação final será a média aritmética do total geral de pontos atribuídos nas duas
273 avaliações que apresentem maior proximidade entre si; 5.4.1.2. Em caso de diferenças
274 iguais entre as três avaliações, serão consideradas as duas maiores pontuações atribuídas
275 à proposta no total geral de pontos; n) Acrescentar um novo item após o 5.4, visando
276 determinar uma pontuação mínima para que as propostas classificadas sejam



277 consideradas aprovadas, passando a seguinte redação: x.x. Serão aprovadas as propostas
278 que obtiverem pontuação final de avaliação igual ou maior a 50,0 (cinquenta) pontos; o)
279 Alterar a redação do item 5.6, visando adequar os critérios de desempate ao novo barema
280 de avaliação, passando à seguinte redação: 5.6. Em caso de empate, serão considerados
281 os seguintes critérios: 1º - Proposta com maior pontuação média no critério Interação
282 dialógica e Impacto social; 2º - Proposta com maior pontuação média no critério Impacto
283 na Formação do(a) Estudante; 3º - Proposta com maior pontuação média no critério
284 Estrutura da proposta; 4º - Proposta com maior pontuação média no critério
285 Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão; p) Alterar a redação do item 6.1, visando
286 apresentar o link do portal da UFOB como parte editável do modelo, passando à seguinte
287 redação: 6.1. Os resultados parcial e final referentes à seleção de propostas serão
288 publicados no portal da UFOB (XXXXXXXXXXXX) conforme o cronograma, cabendo
289 aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos; q) Alterar a redação
290 do item 6.3, visando detalhar melhor o procedimento de envio de recursos, passando à
291 seguinte redação: 6.3. Para a interposição de recursos, o proponente deverá preencher o
292 formulário disponível no Anexo VI e encaminhá-lo para o e-mail
293 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx@ufob.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste
294 Edital; r) Alterar a redação do item 6.4 e criação dos subitens 6.4.1 e 6.4.1.1, visando
295 permitir a interposição de recurso à pontuação atribuída pelo parecerista e ter o
296 procedimento de análise dos recursos detalhado, passando à seguinte redação: 6.4. Os
297 recursos que se referem às pontuações atribuídas nos pareceres serão avaliados pelo
298 parecerista que atribuiu a pontuação questionada; 6.4.1. Havendo indisponibilidade ou
299 recusa do parecerista para análise do recurso impetrado, a proposta será encaminhada
300 para outro parecerista para uma nova avaliação; 6.4.1.1. No que se refere ao item 6.4.1, é
301 vedada a impetração de recurso ao novo parecer; s) Inserir novos itens após o item da
302 recomendação anterior, visando manter a interposição de recurso ao vício de forma e
303 esclarecer quanto aos procedimentos de avaliação dos pedidos, passando à seguinte
304 redação: 6.5. Recursos que se referem à vícios de forma, serão avaliados pela equipe da
305 PROEC; 6.6. Recursos que não atendam às exigências e especificações estabelecidas
306 neste Edital, serão indeferidos; 6.7. Recursos cujo teor desrespeite os (as) pareceristas
307 serão indeferidos; t) Alterar a redação da etapa “Divulgação da relação de propostas
308 submetidas (a inclusão da proposta na lista não implica em classificação) do quadro do
309 cronograma do item 15, visando a inclusão da análise de propostas admitidas, passando
310 à seguinte redação: Divulgação da relação de propostas submetidas e admitidas (a
311 inclusão da proposta na lista não implica em classificação) – XXX – PROEC; u) Incluir
312 as etapas de prazo de interposição de recurso e de divulgação da relação final de propostas
313 submetidas e admitidas no quadro do cronograma do item 15, após o que foi recomendado
314 no item anterior, visando estabelecer os procedimentos de execução do edital, passando
315 à seguinte redação: [...] Prazo para encaminhamento de recursos quanto à divulgação da
316 relação de propostas submetidas e admitidas – XXX – PROEC; Divulgação da relação



317 final de propostas submetidas e admitidas – XXX – PROEC [...]; v) Alterar a redação do
318 item 7.3, visando tornar editável o número de dias de antecedência necessários para a
319 divulgação do processo de seleção do bolsista, passando à seguinte redação: 7.3 O
320 processo de seleção de bolsista deverá ser amplamente divulgado, de forma oficial e com
321 antecedência mínima de XXX dias de sua realização, incluindo informações sobre data,
322 horário, local, critérios e procedimentos, conforme Anexo VII; w) Alterar a redação do
323 item 7.4.2, visando tornar editável o número de dias que a chamada de seleção de bolsista
324 deverá permanecer aberta, passando à seguinte redação: 7.4.2 A chamada para seleção de
325 bolsista deverá permanecer aberta por, no mínimo, XXX dias; x) Substituir o termo
326 “(informação obrigatória)” que acompanha o item “Código do projeto no SIGAA”,
327 presente no ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA, por “(caso possua)”,
328 reconhecendo que o código não é uma obrigatoriedade, passando à seguinte redação:
329 Código do projeto no SIGAA (*caso possua*); y) Inserir no quadro Membros da equipe da
330 ação de extensão, presente no ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA, visando
331 incluir uma explicação sobre a carga horária de estudante bolsista, melhorando a
332 descrição quanto ao que se espera no item solicitado, passando à seguinte redação: Nome
333 – Categoria – Função - Carga horária (Para o estudante bolsista deve-se prever carga
334 horária total de XX horas); z) Alterar a redação dada aos itens do tópico “Integração
335 ensino, pesquisa e extensão”, presente no ANEXO II – PROJETO, visando incluir
336 descrições quando ao público alvo sem a diferenciação como interno ou externo e
337 melhorando a apresentação do que se espera da articulação com ensino e pesquisa,
338 passando à seguinte redação: Indicar como a proposta se articula à(s) disciplina(s) da
339 graduação: Indicar como a proposta se articula com grupo de pesquisa da UFOB ou
340 projeto de pesquisa cadastrado na UFOB ou que se pretenda cadastrar: “Público-alvo” do
341 Projeto - Quantificar participantes: XXXXX - Discriminar participantes: - *Neste item*
342 *incluir informações sobre os participantes do projeto, ou seja, os grupos com os quais o*
343 *projeto irá dialogar. Exemplos: docentes e estudantes do Ensino médio; agricultores*
344 *rurais; usuários de unidades de saúde; entre outros. Não incluir informações sobre a*
345 *equipe executora.*; aa) Inserir “(alterar o número do plano em caso de mais de um)” no
346 ANEXO III – PLANO DE TRABALHO I, visando demonstrar a possibilidade de edição
347 do anexo em caso de mais de um plano de trabalho submetido, passando à seguinte
348 redação: ANEXO III - PLANO DE TRABALHO 1 (*alterar o número do plano em caso*
349 *de mais de um*); bb) Incluir o ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA DA
350 UNIDADE DE LOTAÇÃO”, visando a adequação e disponibilização dos documentos
351 exigidos no Edital, passando à seguinte redação: ANEXO V - CARTA DE ANUÊNCIA
352 DA CHEFIA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO (DIREÇÃO DE CENTRO,
353 SECRETARIA, SUPERINTENDÊNCIA, PRÓ-REITORIA OU REITORIA) - A chefia
354 da(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara anuência da coordenação do Projeto de
355 Extensão intitulado XXXXXXXX pelo(a) servidor(a) Técnico-Administrativo em
356 Educação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o qual será submetido ao EDITAL PROEC/UFOB



357 Nº XX/XXXX PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
358 EXTENSÃO (PIBIEX XXXX – XXX). Local, ____ / ____ / 20xxx - Assinatura da Chefia;
359 cc) Incluir os itens “V” e “VI” no quadro do ANEXO X – CHECK LIST DOS
360 DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS, visando adequação às alterações
361 recomendadas no Edital, passando à seguinte redação: V - Carta de Anuência da Chefia
362 da unidade de lotação (caso o coordenador da ação seja servidor técnico-administrativo
363 em educação); VI - Documento emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou da
364 Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA (se aplicável); dd) Renumerar os itens do
365 Edital a partir da recomendação “k”; ee) Renumerar os anexos a partir da recomendação
366 “bb”. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações,
367 considerando a relevância das alterações apresentadas para o aperfeiçoamento do
368 processo de execução do programa, a Relatora manifestou parecer favorável à aprovação
369 da alteração do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB - Programa Institucional de Bolsas
370 de Iniciação à Extensão – PIBIEX, aprovado pelo ATO DECISÓRIO
371 CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 23 DE MARÇO DE 2023. Concluída a
372 apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** agradeceu e destacou que os
373 ajustes indicados eram de grande importância para que o instrumento normativo absorva
374 as melhorias a serem implementadas, e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
375 considerações. Os conselheiros **Gabriela Cerqueira, Aurizangela Sousa, Anderson**
376 **Souza e Tony Almeida** apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos
377 quanto à proposta, a saber: i) manifestação de dúvidas sobre a identificação da proposta
378 e a identificação da chefia no anexo IV; ii) dúvida sobre o item 2.11 e a necessidade de
379 anuência de chefia; iii) esclarecimento que nos casos de docentes, tem a anuência da
380 Direção do Centro que também pode ser a chefia, e no caso dos TAE tem vários setores
381 e chefias diferentes; iv) questionamento quanto ao tempo de análise do processo por uma
382 comissão, o que acaba gerando a expectativa de direito ao candidato; v) esclarecimentos
383 quanto às implementações de ações com humanos ou animais sem terem sido aprovadas
384 implementadas por um Comitê; vi) informação que, como o edital não traz o tempo de
385 duração, fica em abertura, e entende-se que só se implementa a bolsa depois da avaliação
386 da Comissão; vii) dúvidas sobre a necessidade de se estabelecer uma nota mínima para
387 aprovação; viii) esclarecimento que o barema é relacionado ao atendimento aos princípios
388 da extensão universitária, que o limite mínimo de 50 (cinquenta) pontos é para
389 atendimento aos princípios da extensão universitária, e com menos que cinquenta pontos
390 pode não estar atendendo aos princípios da extensão; ix) informação de que não se pode
391 cadastrar/aprovar/registrar proposta que não atenda à política de extensão. Após
392 discussões, a conselheira **Gabriela Cerqueira** encaminhou pedido para não haver critério
393 de eliminação quanto a nota obtida. Considerando as discussões e o pedido da
394 Conselheira, o Presidente submeteu à votação as indicações de: A) Ter um mínimo de
395 pontuação para ser atendida; e B) Não ter nenhum tipo de critério de eliminação quanto
396 a nota obtida. Em votação, foi acolhida a proposta “A” com cinco votos, ficando a



397 proposta “B” com um voto e uma abstenção. Não havendo mais dúvidas e/ou
398 contribuições, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da
399 Relatora referente à Proposta de alteração do Modelo de EDITAL PROEC/UFOB
400 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão – PIBIEX (aprovado por
401 meio do ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 041, DE 23 DE MARÇO
402 DE 2023), encaminhada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC,
403 Processo 23520.001483/2023-91, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o
404 Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quinto ponto da pauta: 5)
405 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 09/2025 –**
406 **PROPGP/UFOB - Apoio à participação em Eventos Técnicos-Científicos**
407 **Internacionais: América Latina, Caribe e África – PROINTER -, encaminhado pela**
408 **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
409 **23520.006698/2025-60, Relator: Conselheiro Ricardo Lustosa Brito.** O conselheiro
410 **Ricardo Brito** cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas
411 considerações, registrou que o Edital apresenta conformidade com normativas internas e
412 externas, fundamentando-se na legislação vigente e atendendo às diretrizes de
413 internacionalização da UFOB, fomentando a participação de docentes em eventos de
414 relevância acadêmica para o fortalecimento da produção científica institucional.
415 Entretanto, observou que, embora o edital trate do apoio a docentes para participação em
416 eventos internacionais, a modalidade missão no exterior não era citada, atividade
417 reconhecida institucionalmente pela RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº
418 008/2021. Conforme essa normativa, missão no exterior pode abranger intercâmbios,
419 ministração de cursos, oficinas, palestras, seminários e atividades correlatas. Que passaria
420 às recomendações de ajustes ao edital, realizadas no sentido de contemplar o apoio a
421 docentes em missões internacionais associadas a atividades extensionistas, alinhadas à
422 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como às diretrizes de
423 internacionalização da UFOB. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o título
424 do edital objetivando contemplar missões no exterior que promovam treinamentos
425 regularmente instituídos, com foco em intercâmbios, ministração de cursos, oficinas,
426 seminários ou outras atividades correlatas, de forma a abranger projetos de extensão
427 internacionais institucionalmente constituídos, para além da participação de docentes em
428 eventos científicos associados a projetos de pesquisa, em consonância com a
429 RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB Nº 008/2021, que reconhece como missão no
430 exterior o serviço relacionado à atividade-fim da instituição, incluindo intercâmbios
431 culturais, científicos ou tecnológicos, passando o título do edital a vigorar com a seguinte
432 redação: EDITAL Nº 10/2025 – PROPGP/UFOB APOIO À PARTICIPAÇÃO EM
433 EVENTOS E MISSÕES TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA
434 LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER); b) Alterar o preâmbulo do edital incluindo
435 referência às resoluções que normatizam a participação de docentes em eventos e missões
436 no exterior, fornecendo maior segurança jurídica e institucional, passando o preâmbulo



437 do edital a vigorar com a seguinte redação: A Universidade Federal do Oeste da Bahia –
438 UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC,
439 assessora ao Conselho Universitário, torna pública a abertura do EDITAL Nº 10/2025 –
440 PROPGP/UFOB para seleção de docentes da UFOB para o Apoio à participação em
441 eventos e missões Técnico-Científicos Internacionais: América Latina, Caribe e África
442 (PROINTER), aprovado na xxª Reunião XXrdinária da CPECC, realizada em xx de
443 xxxxx de 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP,
444 em consonância com as normativas internas que disciplinam eventos e missões
445 acadêmicas no exterior: resolução CGAG/CONSUNI nº 008/2021 e a Resolução
446 CNR/CONSUNI nº 009/2022; c) Alterar a redação do item 1.1 relativo às finalidades do
447 edital acrescentando o termo “missões internacionais” após a palavra “eventos”, de forma
448 a contemplar esta modalidade de ação docente, passando o item 1.1 a vigorar com a
449 seguinte redação: “Promover a ampliação das ações de internacionalização no âmbito da
450 UFOB, conforme diretrizes e objetivos estratégicos constantes no Plano de
451 Desenvolvimento Institucional (2019-2023), tais como a geração de oportunidades de
452 intercâmbio internacional para docentes da UFOB, e o incentivo à participação em
453 eventos e missões internacionais promotores de ideias e de estímulo à inovação.”; d)
454 Alterar redação do item 1.4 incluindo o termo “missões” após a palavra “eventos”, de
455 forma a contemplar esta modalidade de ação docente, passando a vigorar com a seguinte
456 redação: “... relacionadas à participação em eventos e missões técnico-científicos na
457 América Latina, Caribe e África no ano de 2025.”; e) Alterar o título do item 2 para
458 contemplar missões no exterior, passando a vigorar com a seguinte redação: “2 DOS
459 EVENTOS E MISSÕES TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS”; f) Alterar a
460 redação do item 2.1 incluindo o termo “ou missão” após a palavra “evento” e suprimindo
461 a exigência de destino único, uma vez que a natureza da atividade missão pode ocorrer
462 em mais de um lugar, passando a vigorar com a seguinte redação: “O evento ou missão
463 deve ter duração de, no mínimo, 2 (dois) dias.”; g) Alterar a redação do item 2.2 incluindo
464 o termo “ou missão” após a palavra “evento”, passando a vigorar com a seguinte redação:
465 “O evento ou missão deve ter início até a data de 31/12/2025.”; h) Alterar a redação do
466 item 2.3 incluindo o termo “ou missão” após a palavra “evento”, passando a vigorar com
467 a seguinte redação: “O evento ou missão deve ser localizado em países da América
468 Latina, do Caribe ou da África.”; i) Alterar a redação do item 2.4 incluindo o termo “ou
469 missão” após a palavra “evento”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Este edital
470 visa à concessão de 03 (três) cotas de auxílio financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco
471 mil reais) para pagamento de despesas (inscrição, hospedagem, passagens e seguro de
472 viagem) relacionadas à participação no evento ou missão.”; j) Alterar a redação do item
473 2.5 incluindo o termo “ou missão” após a palavra “evento técnico-científico
474 internacional”, passando a vigorar com a seguinte redação: “O valor de cada cota de
475 auxílio a ser recebido para participação em evento técnico-científico internacional ou
476 missão é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).”; k) Alterar a redação do item 3.1 incluindo o



477 termo “ou missão” após a palavra “evento”, passando a vigorar com a seguinte redação:
478 “Serão concedidos auxílios em cotas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para participação
479 no evento ou missão, conforme disponibilidade de recursos. Será destinada 1 (uma) cota
480 por solicitação.”; l) Alterar a redação do item 4.1 relativo à elegibilidade de propostas
481 para incluir a possibilidade de participação de docentes com projeto de extensão
482 internacional, passando a vigorar com a seguinte redação: “São critérios de elegibilidade
483 para participação deste Edital: Ser professor(a) do magistério superior do quadro efetivo
484 da UFOB, em exercício e com jornada de trabalho de 40 horas semanais ou dedicação
485 exclusiva, que possua título de Mestre ou Doutor e tenha projeto de pesquisa ou de
486 extensão internacional cadastrado na PROPGP ou na PROEC, respectivamente, até a data
487 de lançamento do Edital.”; m) Alterar a redação do item 4.1 d para incluir a exigência de
488 plano de trabalho e carta convite da entidade anfitriã para missão internacional, passando
489 a vigorar com a seguinte redação: “Ter trabalho submetido no evento e para missão
490 internacional apresentar carta convite da instituição anfitriã e plano de trabalho.”; n)
491 Alterar a redação do item 4.2 incluindo o termo “ou missões técnico-científicas” após a
492 palavra “eventos técnico-científicos”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Os
493 recursos para cotas serão concedidos apenas para eventos ou missões técnico-científicas
494 que ocorram entre 15 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.”; o) Alterar a
495 redação do item 5.2.1 incluindo o termo “no caso de participação em evento científico”
496 para explicitar que a submissão de trabalho não é exigência para missão, passando a
497 vigorar com a seguinte redação: “Caso o comprovante de aceite do trabalho acadêmico-
498 científico (item 16 do Anexo II) não tenha sido emitido no momento da inscrição neste
499 Edital, no caso de participação em evento científico, precisa ser comunicado e justificado,
500 devendo o comprovante ser enviado com até 15 (quinze) dias úteis de antecedência da
501 viagem para compor o processo de pagamento, enviado para o email
502 dri.propgp@ufob.edu.br.”; p) Alterar a redação do item 7.1 incluindo o termo “e missões”
503 após a palavra “eventos”, passando a vigorar com a seguinte redação: “A seleção dos
504 pedidos de APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E MISSÕES TÉCNICO-
505 CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA será
506 realizada com base na documentação comprobatória solicitada no item 5. INSCRIÇÃO
507 deste edital; q) Alterar a redação do item 9.1 a incluindo o termo “ou missão” após a
508 palavra “evento”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Participar de seminários
509 e fornecer material (vídeos e textos) visando à divulgação dos resultados obtidos no
510 evento ou missão, caso solicitado.”; r) Alterar a redação do item 9.1 d incluindo o termo
511 “ou missão” após a palavra “evento”, passando a vigorar com a seguinte redação:
512 “Verificar junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) as condições e o
513 cumprimento das exigências de afastamento para participação em evento ou missão no
514 exterior.”; s) Alterar a redação do item 10.2 d incluindo a exigência de relatório para a
515 modalidade missão internacional, passando a vigorar com a seguinte redação:
516 “Comprovante de apresentação do trabalho no evento ou relatório quando na modalidade



517 missão internacional.”; t) Alterar a redação do item 10.3 incluindo o termo “ou missão”
518 após a palavra “evento”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Caso a participação
519 no evento ou missão não ocorra, o servidor beneficiário do auxílio deverá apresentar...”;
520 u) Alterar a redação do item 10.6 incluindo o termo “ou missão” após a palavra “evento”,
521 passando a vigorar com a seguinte redação: “Para diagnóstico do aproveitamento da
522 participação no evento ou missão, será disponibilizado um formulário eletrônico,
523 disponível em <https://forms.gle/8AcutXxUQSPw2YsGA> (Anexo V), para ser preenchido
524 no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu regresso.”; v) Alterar a redação do
525 item 11.4 incluindo o termo “ou missão” após a palavra “evento”, passando a vigorar com
526 a seguinte redação: “Uma vez realizada a transferência do auxílio para a participação do
527 evento ou missão e não utilizado, não poderá ser reaproveitado para outro evento ou
528 missão.”; w) Alterar a redação do Anexo I - Cronograma das Etapas, acrescentando o
529 termo “ou missão” após todas as ocorrências da palavra “evento”, passando a vigorar com
530 a seguinte redação: “Início do evento ou missão / Envio de formulário eletrônico para
531 diagnóstico do aproveitamento da participação no evento ou missão / Até 30 dias após o
532 regresso do evento ou missão / Até 30 dias após o regresso do evento ou missão.”; x)
533 Alterar a redação dos itens 15, 16, 17 e 18 do Anexo II - Formulário para Inscrição,
534 acrescentando o termo “ou Missão” após a palavra “Evento”, passando a vigorar com a
535 seguinte redação: “15. Nome do Evento ou Missão/ 16. Folder ou programa do Evento
536 ou Missão/ 17. Local do Evento ou Missão/ 18. Site do Evento ou Missão”; y) Alterar a
537 redação do Anexo III - Barema, acrescentando o termo “ou Missão” após a palavra
538 “Evento”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Evento ou Missão na área de
539 trabalho do docente.”; z) Alterar a redação do título do Anexo V - Formulário para
540 Diagnóstico de Aproveitamento, acrescentando o termo “ou Missão” após a palavra
541 “Evento”, passando a vigorar com a seguinte redação: “Formulário para Diagnóstico de
542 Aproveitamento de Participação em Evento ou Missão Técnico-Científico
543 Internacional.”; aa) Alterar a redação do item 2 do Anexo V - Informações sobre o evento,
544 acrescentando o termo “ou missão” após todas as ocorrências da palavra “evento”,
545 passando a vigorar com a seguinte redação: “Nome do evento ou missão técnico-
546 científico internacional: / País e cidade de realização do evento ou missão: / Data do
547 evento ou missão.”; ab) Alterar a redação do item 6 do Anexo V - Desafios e Sugestões,
548 acrescentando o termo “ou missão” após todas as ocorrências da palavra “evento”,
549 passando a vigorar com a seguinte redação: “Quais foram os principais desafios
550 enfrentados para participar do evento ou missão? O que poderia ser feito para melhorar o
551 apoio institucional a docentes que participam desses eventos ou missões? Você
552 recomendaria a outros colegas da UFOB a participação nesse tipo de evento ou missão?”.
553 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator
554 manifestou parecer favorável à aprovação do EDITAL Nº 10/2025 – PROPGP/UFOB –
555 Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos Internacionais:
556 América Latina, Caribe e África (PROINTER). Concluída a apresentação do Parecer, o



557 **Presidente Anderson Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
558 considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa** agradeceu ao Relator pelo parecer
559 cuidadoso. Registrou que se tratava de um edital novo que a PROPGP pretende lançar e
560 que comunga com a intenção da Universidade em investir na internacionalização.
561 Observou que o auxílio ao estudante em uma missão internacional é diferente do que
562 pretende o Edital de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos Internacionais.
563 Que compreendia a necessidade de apoio a participação em missões, mas que havia uma
564 dificuldade em implementar as duas situações em um só edital. Que um edital para
565 contemplar uma missão precisaria passar por uma avaliação conjunta com a Pró-Reitoria
566 de Extensão e Cultura - PROEC para a implementação de um edital neste sentido. Que
567 há uma pretensão de se conseguir algum tipo de orçamento para publicar um edital de
568 missão, com um contexto e estratégia de seleção e implementação diferente. Os
569 conselheiros **Gabriela Cerqueira, Anderson Souza, Ricardo Brito e Aurizangela**
570 **Sousa** dialogaram sobre a proposta e suas implicações para implementação na atual
571 proposta de edital ou para que seja realizada por outro edital que contemple melhor as
572 características das “missões”. Após discussões, foi aprovado pelos conselheiros o
573 destaque ao Parecer, que foi acolhido pelo Relator, qual seja: a) Após discussão entre os
574 conselheiros, houve consenso quanto à relevância das recomendações de ajustes
575 referentes às missões no exterior vinculadas a projetos de extensão internacional.
576 Contudo, decidiu-se, de forma unânime, que tais questões devem ser tratadas em edital
577 específico, considerando também o caráter limitado dos recursos destinados a este edital.
578 Dessa forma, as recomendações propostas neste parecer não foram acatadas e foram
579 excluídas, sendo o texto aprovado conforme a versão original. Recomenda-se que, na
580 elaboração de futuros editais voltados para missões no exterior, sejam revisitadas as
581 considerações apresentadas neste Parecer. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições,
582 **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente**
583 **à Proposta do EDITAL N° 09/2025 – PROPGP/UFOB - Apoio à participação em**
584 **Eventos Técnicos-Científicos Internacionais: América Latina, Caribe e África –**
585 **PROINTER -, encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –**
586 **PROPGP, Processo 23520.006698/2025-60, acolhido o Destaque aprovado pela**
587 **Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o
588 Presidente passou ao sexto ponto da pauta: **6) Apreciação do Parecer do Relator**
589 **referente à Solicitação de estabelecimento de critérios de distribuição e priorização**
590 **das cotas de bolsas de estudo institucionais, no âmbito dos programas de fomento à**
591 **pós-graduação, fornecidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**
592 **– FAPESB, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes**
593 **e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq,**
594 **encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo**
595 **23520.007547/2025-29, Relator: Conselheiro Anderson Breno Souza.** O **Presidente**
596 **Anderson Souza, Relator,** passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou



597 que o estabelecimento de critérios claros e objetivos para a distribuição e priorização das
598 cotas de bolsas de estudo institucionais nos programas de fomento à pós-graduação da
599 UFOB é de suma importância e subsidia a Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa neste
600 processo. Que tal medida é fundamental para assegurar a isonomia institucional e otimizar
601 a gestão, garantindo que as implementações ocorram em tempo hábil e sem prejuízos aos
602 estudantes beneficiários. Nesse contexto, destacou a competência da Câmara de Pesquisa,
603 Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, conforme previsto no Art. 40, inciso V, do
604 Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que lhe atribui a
605 responsabilidade de “estabelecer critérios gerais para a distribuição de bolsas destinadas
606 à pesquisa, extensão, esporte e cultura”. Inferiu que os critérios gerais propostos pela
607 PROPGP visam uma distribuição lógica e baseada na necessidade dos programas.
608 Destacou que critérios e priorizações podem ser explicitados pelas agências de fomento
609 no ato de liberação de cotas institucionais sendo necessário que o instrumento proposto
610 faça previsão de atendimento prioritário ao indicado pelas agências no ato de liberação
611 das cotas ou com base nas normativas vigentes. Registrou que não houve recebimento de
612 sugestão ao parecer. Fez a seguinte recomendação, a saber: a) Alterar o parágrafo inicial,
613 para deixar evidente o atendimento prioritário aos normativos vigentes das agências de
614 fomento e da UFOB e, só então, prosseguimento aos demais critérios propostos, passando
615 à seguinte redação: A PROPGP adotará como critério de distribuição das cotas de bolsas
616 institucionais, sejam de fomento interno ou externo, após observação das diretrizes
617 específicas e normativos vigentes das agências de fomento e da UFOB, indicar 01 (uma)
618 cota de bolsa para cada Programa de Pós-Graduação – PPG. Diante das considerações
619 apresentadas e do atendimento à recomendação, o Relator manifestou parecer favorável
620 à aprovação de estabelecimento de critérios de distribuição das cotas de bolsas de estudo
621 institucionais no âmbito dos programas de fomento à pós-graduação. Concluída a
622 apresentação do Parecer, o **Presidente Anderson Souza** franqueou a palavra aos
623 Conselheiros para suas considerações. A conselheira **Aurizangela Sousa** registrou que a
624 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa tem trazido os critérios anualmente, com
625 variações mínimas, então foi pensado em encontrar uma forma mais geral de
626 estabelecimento dos critérios sem deixar de observar os critérios das agências. Então foi
627 encaminhada uma sugestão de critérios fixos para atendimentos a diversas agências, sem
628 abrir mão das prioridades específicas de cada uma. Que também foi estabelecido critério
629 para que os estudantes sem vínculo empregatício tenham prioridade. Os conselheiros
630 Gabriela Cerqueira e Mário Araújo chamaram a atenção pela preocupação em viabilizar
631 o uso racional dos recursos para o melhor atendimento da comunidade. Não havendo
632 dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o**
633 **Parecer do Relator referente à Solicitação de estabelecimento de critérios de**
634 **distribuição e priorização das cotas de bolsas de estudo institucionais, no âmbito dos**
635 **programas de fomento à pós-graduação, fornecidas pela Fundação de Amparo à**
636 **Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Coordenação de Aperfeiçoamento de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

637 **Pessoal de Nível Superior – Capes e Conselho Nacional de Desenvolvimento**
638 **Científico e Tecnológico – CNPq, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
639 **e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.007547/2025-29, que foi aprovado por**
640 **unanimidade.** O Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a
641 realização da sessão. Às dezesseis horas e quarenta e dois minutos, o Presidente da
642 Câmara, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor Anderson Breno Souza, encerrou a
643 35ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura,
644 assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a
645 mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de
646 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os
647 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
648 formato digital. Barreiras, 24 de julho de 2025. Ata aprovada na 8ª Reunião
649 Extraordinária da CPECC, realizada no dia 4 de dezembro de 2025.



ATA DA CPECC N° 5/2025 - SODS (11.01.21)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/04/2026 14:21)

ANDERSON BRENO SOUZA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEC (11.01.02)

Matrícula: ###388#5

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 11:10)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPGP (11.01.40)

Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 10:49)

GABRIELA SILVA CERQUEIRA

COORDENADOR - TITULAR

PROFNIT (11.01.19.01.12)

Matrícula: ###363#4

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 10:15)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR

SODS (11.01.21)

Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 19:36)

RICARDO DE JESUS MACHADO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CE-SMV (11.01.18.01.15)

Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 14:35)

RICARDO LUSTOSA BRITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CE-B (11.01.14.01.14)

Matrícula: ###550#5

(Assinado digitalmente em 06/04/2026 11:32)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMB (11.01.14.01)

Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 31/03/2026 10:39)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES

DIRETOR - TITULAR

CMSMV (11.01.18.01)

Matrícula: ###343#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025, tipo:
ATA DA CPECC, data de emissão: 31/03/2026 e o código de verificação: **2a20c5c8da**